

209/13



PROTOKOLO N.º 219  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Data de Entrega 14 / 07 / 2004  
José Reis Baute  
Responsável

LEI Nº 227/ 2004.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir incentivo anual para montagens de espetáculos de teatro e de dança.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Camaragibe, autorizado a conceder, anualmente, premiação a projetos de montagem de espetáculos de teatro e de dança de grupos da cidade.

**Art. 2º** - O Poder Executivo publicará anualmente, Edital, definindo calendário organizacional, valores de premiação, forma de apresentação dos projetos de montagem, comissão de seleção e compromisso dos contemplados.

**Art. 3º** - Os valores da premiação terão origem em dotação orçamentária própria da fundação de Cultura, turismo e Esportes de Camaragibe, podendo esta realizar convênios para a consecução de apoios e patrocínios.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até sessenta dias contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
Camaragibe, 12 de julho de 2004.**

  
**PAULO ROBERTO DE SANTANA  
-Prefeito-**